



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE:

Clevelândia,

Ofício Nº

- LEI Nº 1010 -

Súmula: Declara de provimento em Comissão os cargos de Contador, Tesoureiro e Chefe de Oficina Mecânica, da Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

- Art. 1º - Declara de provimento em Comissão os cargos de Contador, Tesoureiro e Chefe de Oficina Mecânica - Símbolo CC-2, cargos estes constantes de provimento Efetivo conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 929, de 11 de maio de 1.981.
- Art. 2º - A remuneração é o mesmo constante da Lei supra citada, e / Leis posteriores que majoraram os vencimentos.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 11 DE ABRIL DE 1.983.

Jaime Mozzer.
PRESIDENTE.

Marcos Antonio Loyola.
1º SECRETÁRIO.